



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 825**

de 3 de março de 2011

*(Projeto de Lei Complementar nº 005/2011)*

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**  
**(x) ALTERAÇÃO**

**PROGRAMA:**  
**OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012**  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.14.00**

**OBJETIVO:**

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão.

**JUSTIFICATIVA:**

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

**METAS**

| INDICADORES                               | UNIDADE DE MEDIDA                     | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|---------------|
| Atendimento a demanda operacional da área | Atendimento a demanda operacional (%) | 100,00         | 100,00        |

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

| INDICADORES                       | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   |
|-----------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Atendimento a demanda operacional | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 115.767.185,10**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**  
**(x) ALTERAÇÃO**

**UNIDADE EXECUTORA:**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02**  
**FUNÇÃO:**  
**URBANISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 825**

de 3 de março de 2011

*(Projeto de Lei Complementar nº 005/2011)*

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15  
SUBFUNÇÃO:  
SERVIÇOS URBANOS  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452  
PROGRAMA:  
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES  
PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS  
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.006

META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
90,00 Atendimento a demanda da área (%)

| META POR EXERCÍCIO |       |       |       |          |
|--------------------|-------|-------|-------|----------|
| 2010               | 2011  | 2012  | 2013  | META PPA |
| 90,00              | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00    |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 21.887.359,34

| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |               |              |              |
|--------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| 2010                           | 2011          | 2012         | 2013         |
| 3.800.000,00                   | 14.437.359,34 | 1.650.000,00 | 2.000.000,00 |

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de março de 2011.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de março de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto